



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROPLAN - GABINETE

OFÍCIO Nº 52/2026/PROPLAN-GAB/UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Diretores e Pró-Reitores das Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas

Aos Setores de Contabilidade ou equivalentes

Aos Presidentes das Fundações de Apoio - para conhecimento

Assunto: Orientações para arrecadação de recursos próprios (fonte 1050) até 10/08/2026.

Prezados(as) Senhores(as),

Ao longo dos últimos meses, temos dialogado com a Secretaria de Educação Superior (SESu) e com a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) do Ministério da Educação (MEC) para tratar da demanda de crédito orçamentário de recursos próprios (fonte 1050). Conforme atualizado, diariamente, na página eletrônica da Proplan (<https://www.ufmg.br/proplan/arrecadacao-de-recursos-proprios-2026/>), informamos que a UFMG ultrapassou o limite orçamentário de recursos próprios da LOA 2026 ainda neste mês de julho de 2026, impossibilitando, assim, o empenho e a execução dos recursos arrecadados além desse limite.

De acordo com o Ofício Circular Nº 10/2026/GAB-SPO/SPO-MEC, há ainda duas janelas para solicitação de crédito adicional de orçamento por superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação (pedido SIOP tipo 900) até o final deste exercício: i) 10 a 14 de agosto de 2026 e ii) 13 a 16 de outubro de 2026. A fim de maximizar a probabilidade de aprovação do pedido de crédito adicional, recomenda-se priorizar a próxima janela de 10-14/08/2026, quando poucos órgãos da Administração Pública Federal terão produzido superávit/excesso de arrecadação e, até a data de 10/08/2026, arrecadar o máximo de recursos próprios, ampliando nosso superávit financeiro ao longo dos próximos dias. Assim, a Proplan apresentará à SPO dois pedidos em 11/08/2026 para deliberação pela Junta de Execução Orçamentária (JEO):

- crédito orçamentário equivalente ao superávit arrecadado até 10/08/2026; e
- crédito orçamentário equivalente à média de arrecadação mensal calculada pelo SIOP, a fim de viabilizar mais arrecadação ao longo dos próximos meses.

Assim, a partir das diretrizes da SESu e da SPO, enviamos as seguintes orientações:

1. Cada Unidade deverá concluir o processo de arrecadação de recursos próprios disponíveis nas Fundações de Apoio e, se disponível e possível, demais fontes, preferencialmente, até 07/08/2026. Recomendamos a arrecadação do total que a referida Unidade planeja executar até o final deste exercício, incluindo os recursos que deverão ser

liquidados até final do ano para projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional executados por intermédio das Fundações de Apoio.

2. Várias Unidades têm recursos próprios referentes às taxas das Resoluções No 10/1995 e 13/2022 do Conselho Universitário, incluindo valores expressivos de exercícios anteriores, aguardando arrecadação. Estamos trabalhando para, de forma segura, viabilizar a implementação das orientações do Parecer Nº 00441/2025/CT&I/ECT&I/PGF/AGU, que possibilitam, para alguns casos, a destinação de valores das referidas taxas diretamente a projetos de inovação executados pelas Fundações de Apoio, sem necessidade prévia de arrecadação dos recursos pela Universidade. No entanto, uma avaliação preliminar apontou que mais da metade dos recursos descritos no início deste item só poderão ser executados por meio de arrecadação de recursos próprios.
3. Solicitamos que cada Unidade envie uma mensagem eletrônica para gab@proplan.ufmg.br e orcamento@proplan.ufmg.br nos próximos dias, informando o total de recursos próprios que planeja arrecadar até 10/08/2026 conforme itens 1 e 2 acima e, em caso de demanda de rubrica de capital, o valor correspondente para tal rubrica e o cronograma previsto do processo de compra correspondente.

Esclarecemos que os recursos de TED e convênios tripartites não dependem de limite orçamentário de recursos próprios e, portanto, estas orientações não se aplicam aos mesmos.

Colocando-nos à disposição dos(as) senhores(as) para informações adicionais, despedimo-nos.

Atenciosamente,

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

MACILENE GONAÇLVES DE LIMA
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 31/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5385276** e o código CRC **1313DD73**.